

CEJ, 11/11/2013

Workshop

Conclusões

Os trabalhos em sede do grupo iniciaram-se com debate, vivo e saudável, dos argumentos apresentados pelos intervenientes das comunicações, e algumas questões práticas de aplicação legislativa em sede de articulação de competências entre os tribunais de execução das penas e os tribunais de condenação.

Discutiram-se alguns pontos específicos de fricção: execução das penas de prisão por dias livres (PDL), cálculos de penas neste tipo de prisão, descontos nos termos do disposto no art. 80º do CP nestas situações e competência para os realizar, despachos extintivos pelo cumprimento destas penas.

Assim, em concordância maioritária, concluiu-se:

1º - Que seria fundamental para os aplicadores das normas em causa que em futura alteração legislativa fossem ponderadas e clarificadas as competências próprias dos tribunais de condenação e tribunais de execução das penas;

2º - Tal clarificação assume especial relevo, porque mais conflitos têm gerado, no âmbito da execução das PDL's;

3º - A todos os níveis, seria importante uma melhoria substancial de políticas comunicacionais atempadas entre os tribunais da condenação e os de execução das penas, e vice-versa.

Tal significa, de parte a parte, eliminar tanto quanto possível desfazamentos e disfuncionalidades no envio/recepção de certidões, ofícios, comunicações, que provocam desvios e

quebra de eficácia no curso processual normal dos processos, limitando a maximização de eficácia e eficiência;

4º - Tendo em conta o actual volume processual que os TEP's sofrem, e a pressão que tal envolve em sede de gestão dos despachos quotidianos, foi sugerido que estes tribunais solicitassem ao CSM a divulgação junto dos demais tribunais, nomeadamente de condenação, que tivessem tal circunstância em conta para não insistirem sistematicamente via ofício, mas aguardassem uma maior dilação nas respostas.

Foi ainda transmitido pelos Ex^{os} Colegas presentes o agrado pelo modelo de formação utilizado que permite uma dinâmica participativa muito eficaz, e potencia a eficácia da comunicação formal e informal.

Laura Rios, Procuradora da Republica